



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS.

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2018
Campus José Ribeiro Filho e Cidade de Porto Velho

A Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), tem grande alegria e satisfação em tornar pública esta Chamada para a composição da programação do *IV Festival UNIR Arte e Cultura*, com o objetivo de integrar suas ações a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. O Festival tem data provável de realização os dias 05 a 10 de novembro de 2018, conforme disposto abaixo:

1. O *IV Festival Unir Arte e Cultura* tem por objetivo criar espaços para divulgação da cultura e da arte desenvolvida em Rondônia, promovendo intercâmbio entre os agentes produtores, tanto da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa, com o propósito de provocar discussões, contribuindo significativamente com a formação cultural e artística dos discentes, docentes e técnicos da Universidade Federal de Rondônia e da sociedade em geral, colaborando com a consolidação da Universidade como espaço de difusão e fomento das atividades artísticas e culturais em nosso Estado.
2. A coordenação geral das ações ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento.
3. Poderão apresentar propostas para a programação, **de 23 de agosto a 09 de setembro de 2018**, discentes, docentes, técnico-administrativos e toda sociedade, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNocq-NrAiSdBxXCBVm-pLbKkr_gjBs4MjmtfiAHpAgNrCmA/viewform

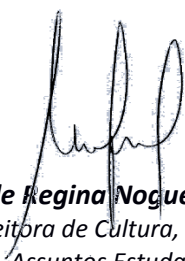
3.1 As propostas artísticas e culturais serão identificadas nos seguintes eixos:

- a) **Depois do Palco:** propostas de grupos, coletivos ou artistas individuais que já possuem trabalho consolidado no meio artístico. Este eixo é dividido em três linguagens: ARTES CÊNICAS (teatro, dança e circo); ARTES VISUAIS e MÚSICA;
- b) **Vitrines:** proposta de atividades artísticas realizadas por grupos, coletivos ou artistas individuais. Iniciantes ou em começo de atividade profissional. Este eixo é dividido em três linguagens: ARTES CÊNICAS (teatro, dança e circo); ARTES VISUAIS e MÚSICA;
- c) **Práticas e Todos os Saberes:** propostas de oficinas e minicursos;
- d) **Afluências:** proposta de debates, mesas redondas e comunicações;
- e) **Farinhada Literária:** proposta de mostra, exposição, lançamento, sarau e leitura que envolvam livros, literatura e poesia;
- f) **Matinês:** proposta de exibição de filmes e documentários com realização de debate;
- g) **Manifeste:** proposta de atividades que envolvam manifestações culturais, cultura popular, coletivos artístico-culturais;

- 3.2 As propostas vinculadas a outras ações institucionalizadas na Universidade deverão conter o aval da Coordenação da ação.
- 3.3 As propostas deverão ser encaminhadas, em formulário próprio, disponível no site da PROCEA. (LINK)
- 3.4 A confirmação da inscrição será feita, através de e-mail, em até 24h úteis, após o envio da inscrição. Caso não ocorra tal confirmação no prazo estipulado, o interessado deverá procurar a Coordenação de Cultura da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, em horário comercial, de posse de documentos comprobatórios de que efetuou a sua inscrição no prazo previsto.
- 3.5 A homologação das inscrições será divulgada, até o dia 10 de setembro de 2018, no endereço www.procea.unir.br.**
4. A seleção das propostas será feita pela Comissão Organizadora do evento, observando sua adequação à caracterização e infraestrutura do Festival, não havendo limite mínimo ou máximo de propostas a serem aceitas.
5. O resultado será divulgado, **até o dia 17 de setembro de 2018, no endereço www.procea.unir.br.**
- 5.1 Não caberá recurso quanto ao resultado da seleção.
6. Poderão ser apresentadas propostas, de acordo com os eixos indicados para o *IV Festival UNIR Arte e Cultura* a partir das seguintes instruções:
- Cada Minicurso poderá ser ministrado por até duas pessoas; deverá ser organizado prevendo carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas; cada Minicurso terá no máximo 20 vagas, preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
 - Cada Oficina poderá ser ministrada por até dois coordenadores; as Oficinas terão uma carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas e, no máximo 08 (oito) horas. Cada Oficina terá no máximo 20 vagas, preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
 - As propostas apresentadas por eixos, com exceção das exposições e lançamento de livro, poderão ter duração de até 90 (noventa) minutos, não havendo limite de número de participantes.
7. As atividades selecionadas serão realizadas prioritariamente na Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho, na UNIR Centro ou em outras localidades, a serem definidas em comum acordo com a Comissão de Organização e o proponente.
- 7.1 As ações deverão ser concebidas de forma a não deteriorar o espaço e seus arredores.
- 7.2 Caso seja necessário a modificação/adaptação desse espaço, será de responsabilidade do proponente a utilização e devolução do espaço utilizado nas mesmas condições em que o encontrou.
- 7.3 As propostas selecionadas deverão ser apresentadas na data e horário marcados pela Comissão Organizadora, em conjunto com os proponentes, respeitando o tempo necessário para preparação e apresentação do trabalho.
8. Não serão aceitas inscrições de propostas:
- Que incentivem a violência;
 - Que tenham cunho publicitário, discriminatório, preconceituoso ou político-partidário;
 - Que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

9. Das propostas selecionadas poderão ser exigidas informações complementares, a fim de proceder ao seu registro na Universidade Federal de Rondônia. Caso não sejam enviadas as informações no prazo estabelecido pela Comissão, a proposta estará automaticamente desclassificada.
10. Os trabalhos selecionados na presente Chamada, no ato da inscrição, irão ceder o direito de imagem e divulgação à Universidade Federal de Rondônia, para fins de promoção, registro e prestação de contas do evento, não cabendo à Universidade quaisquer ônus sobre seu uso, a qualquer tempo, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados posteriormente a realização da proposta.
11. Será emitido certificado de extensão para todos os participantes que cumprirem integralmente as atividades propostas, de acordo com as normas da Instituição.
12. A coordenação do *IV Festival UNIR Arte e Cultura* se reserva ao direito de agregar outras propostas à sua grade de programação, além das selecionadas, conforme julgar conveniente, a fim de atender aos objetivos do evento.
13. Ao encaminhar formulário da proposta o proponente declara estar de acordo com as normas estabelecidas nesta Chamada.
14. A participação no *IV Festival UNIR Arte e Cultura* possui caráter voluntário, não remunerado e não gera vínculo empregatício, obrigação de cunho trabalhista ou previdenciário.
15. A Universidade Federal de Rondônia reserva-se ao direito de cancelar esta chamada, a qualquer tempo, em partes ou no todo, em observância aos seus interesses, não gerando qualquer obrigação para a Instituição.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Festival.

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.



Marcele Regina Nogueira Pereira
*Pró-Reitora de Cultura, Extensão e
Assuntos Estudantis*
Portaria nº. 099/2017/GR/UNIR de 07/02/2017